DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 569** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2069
15 DE DEZEMBRO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concluir a remoção de famílias da área de risco já interditada pela Defesa Civil local, denominada "Porto do Bambu",

CONSIDERANDO decisão judicial obtida por Furnas Eletrobras para reintegração de posse da área pertencente a concessionária e que se encontram as famílias em situação precária;

CONSIDERANDO a urbanização do local com a construção da Orla Turística Municipal e Praça do Mirante, a existência de moradias irregulares no local prejudica a completa realização do projeto e limpeza total da área;

CONSIDERANDO o interesse público existente na construção de melhorias no local e na concessão de moradias dignas às pessoas que lá se encontram morando de forma irregular;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis abaixo, composto das seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel - Matrícula 70.020

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o nº 28 (vinte e oito) da quadra "D", do loteamento residencial e comercial denominado "Jardim das Flores", na cidade de Colômbia, desta comarca, situado na Rua dos Lírios, entre a Rua José Bonifácio e a Rua João Aureliano, quadra completada pela Rua das Hortências, distante 81,95 m (oitenta e um metros e noventa e cinco centímetros) da esquina da Rua dos Lírios com a Rua João Aureliano, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Lírios, de quem da mencionada Rua dos Lírios o observa, pelo lado direito, confronta com o lote nº 29, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, e pelos fundos com o lote nº 11, todos da mesma quadra.

II - Imóvel - Matrícula 70.021

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o nº 28 (vinte e oito) da quadra "D", do loteamento residencial e comercial denominado "Jardim das Flores", na cidade de Colômbia, desta comarca, situado na Rua dos Lírios, entre a Rua José Bonifácio e a Rua João Aureliano, quadra completada pela Rua das Hortências, distante 91,87 m (noventa e um metros e oitenta e sete centímetros) da esquina da Rua dos Lírios com a Rua José Bonifácio, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Lírios, de quem da mencionada Rua dos Lírios o observa, pelo lado direito, confronta com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com o lote nº 28, e pelos fundos com o lote nº 10, todos da mesma quadra.

III- Imóvel – Matrícula 70.022

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o nº 28 (vinte e oito) da quadra "D", do loteamento residencial e comercial denominado "Jardim das Flores", na cidade de Colômbia, desta comarca, situado na Rua dos Lírios, entre a Rua José Bonifácio e a Rua João Aureliano, quadra completada pela Rua das Hortências, distante 81,87 m (oitenta e um metros e oitenta e sete centímetros) da esquina da Rua dos Lírios com a Rua José Bonifácio, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Lírios, de quem da mencionada Rua dos Lírios o observa, pelo lado direito, confronta com o lote nº 31, pelo lado esquerdo com o lote nº 29, e pelos fundos com o lote nº 9, todos da mesma quadra.

IV - Imóvel – Matrícula 70.023

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o nº 31 (trinta e um) da quadra "D", do loteamento residencial e comercial denominado "Jardim das Flores", na cidade de Colômbia, desta comarca, situado na Rua dos Lírios, entre a Rua José Bonifácio e a Rua João Aureliano, quadra completada pela Rua das Hortências, distante 71,87 m (setenta e um metros e oitenta e sete centímetros) da esquina da Rua dos Lírios com a Rua José Bonifácio, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Lírios, de quem da mencionada Rua dos Lírios, o observa, pelo lado direito, confronta com o lote nº 32, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, e pelos fundos com o lote nº 8, todos da mesma quadra.

V - Imóvel – Matrícula 70.024

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o nº 32 (trinta e dois) da quadra "D", do loteamento residencial e comercial denominado "Jardim das Flores", na cidade de Colômbia, desta comarca, situado na Rua dos Lírios, entre a Rua José Bonifácio e a Rua João Aureliano, quadra

completada pela Rua das Hortências, distante 61,87 m (sessenta e um metros e oitenta e sete centímetros) da esquina da Rua dos Lírios com a Rua José Bonifácio, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Lírios, de quem da mencionada Rua dos Lírios, o observa, pelo lado direito, confronta com o lote nº 33, pelo esquerdo com o lote nº 31, e pelos fundos com o lote nº 7, todos da mesma quadra.

VI - Imóvel – Matrícula 70.025

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o nº 33 (trinta e três) da quadra "D", do loteamento residencial e comercial denominado "Jardim das Flores", na cidade de Colômbia, desta comarca, situado na Rua dos Lírios, entre a Rua José Bonifácio e a Rua João Aureliano, quadra completada pela Rua das Hortências, distante 51,87 m (cinquenta e um metros e oitenta e sete centímetros) da esquina da Rua dos Lírios com a Rua João Aureliano, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Lírios, de quem da mencionada Rua dos Lírios o observa, pelo lado direito, confronta com o lote nº 34, pelo lado esquerdo com o lote nº 32, e pelos fundos com o lote nº 6, todos da mesma quadra.

VII - Imóvel – Matrícula 70.054

Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob o nº 4 (quatro) da quadra "G", do loteamento residencial e comercial denominado "Jardim das Flores", na cidade de Colômbia, desta comarca, situada na Rua dos Lírios, entre a Rua João Aureliano e a Chácara Angolinha (matrícula nº 14.024), quadra completada pela Rua das Hortências, distante 10,99 m (dez metros e noventa e nove centímetros) da esquina da Rua dos Lírios com a Rua João Aureliano, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo a área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua dos Lírios, de quem da mencionada Rua dos Lírios o observa, pelo lado direito, confronta com o lote nº 3, pelo lado esquerdo com o lote nº 5, e pelos fundos com o lote nº 2, todos da mesma quadra.

Artigo 2º. As áreas de que trata o artigo 1º destinar-se-ão a concessão de direito real de habitação para moradores de área consideradas de risco, nos termos do Projeto Habitacional do Porto do Bambu.

Artigo 3º. A presente medida administrativa é declarada de urgência para fins do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º. Fica estipulado o valor avaliado de cada imóvel em **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), fixo e irreajustável, conforme laudo de avaliação em anexo, perfazendo o valor global da desapropriação em **R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).**

Artigo 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 6º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Colômbia, 15 de dezembro de 2021

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

.....